



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7149afsx6qbeF0&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 50587463449-MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA
05334389423-AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 035.627.794-10, CNH nº 01231661454, órgão expedidor DETRAN-PE,, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-060, Brasil.

AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1992, solteiro, empresário, CPF nº 053.343.894-23, CNH nº 050011799550, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio de Sá Leitão, 229, Apto 1502, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.020-090, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202776141, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia **“LIMÃO COM MEL”**, com sede Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.644.972/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO INGRESSO DE SOCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

É admitido como novo sócio **MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/08/1966, CPF nº 505.874.634-49, CNH nº 2571738190, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Juarez Millet, n. 400, Condomínio morada sul, Bloco 1, apartamento 101, Recife-PE, CEP: 50.771-040, a partir

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 20238625613 de 18/10/2023 Protocolo 238625613 de 17/10/2023 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192374061280444



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07149afsx6qbf0&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 50587463449-MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA
 05334389423-AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

§ 1º Os sócios **DANIEL DE MIRANDA MENEZES** e **AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA**, cedem e transferem a título oneroso, **1.000(mil cotas)**, quotas, cada, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo a importância de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)** ao sócio neste ato admitido **MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA**.

§ 2º - Os sócios cedentes **DANIEL DE MIRANDA MENEZES** e **AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA** declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)** do sócio admitido, **MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios na forma abaixo discriminada:

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL SOCIAL (R\$)
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	34.000	69	R\$ 34.000,00
AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA	14.000	29	R\$ 14.000,00
MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA	2.000	2	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de administrador o(s) sócio(s) **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 20238625613 de 18/10/2023 Protocolo 238625613 de 17/10/2023 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192374061280444



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7149afsx6qbf0&chave2=bivYHKotZxwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 50587463449-MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA
05334389423-AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA. Todas as demais condições do instrumento constitutivo, e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife, 02 de outubro de 2023.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

CPF nº 035.627.794-10

AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

CPF nº 053.343.894-23

MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA

CPF nº 505.874.634-49

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 20238625613 de 18/10/2023 Protocolo 238625613 de 17/10/2023 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192374061280444



238625613

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	238625613 - 17/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202776141
CNPJ 44.644.972/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023
SOB N: 20238625613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03562779410 - DANIEL DE MIRANDA MENEZES - Assinado em 17/10/2023 às 18:41:40
Cpf: 05334389423 - AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA - Assinado em 17/10/2023 às 16:23:39
Cpf: 50587463449 - MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA - Assinado em 17/10/2023 às 16:53:41

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

18/10/2023



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, brasileiro, nascido em 08/02/1980, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5868789 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.627.794-10, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, nº 140, Apto. 2202, Boa Viagem, CEP 51020-060, Recife/PE, e **AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1992, empresário, portador da cédula de identidade nº 707.097.2 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.343.894-23, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 229, Apto. 1502, Edifício Atlântico Norte, Boa Viagem, CEP 51020-090, Recife/PE, têm, entre si, por justo e acordado, constituir, como efetivamente constituem por este e na melhor forma de direito, à luz das disposições da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE", mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA 2 - A sociedade gira sob a denominação social de **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia "LIMÃO COM MEL", com endereço comercial na Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, e mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocar filiais, e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Inicialmente a sociedade não possui filiais.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 3 - A sociedade tem por objetivo social a promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, produção e execução de programas de rádio e televisão (CNAE 9001-9/99); publicidade em geral, merchandising (CNAE 7311-4/00); banda musical, produção e edição musical (CNAE 9001-9/02); serviços de estúdio e gravação audiovisual (CNAE 5920-1/00); direitos autorais de obras audiovisuais, licenciamento ou cessão dos direitos de CD's, DVD's e fitas analógicas ou digitais (CNAE 5913-8/00); gestão de ativos, recebimento de royalties, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial (CNAE 7740-3/00); edição de revistas, livros e congêneres (CNAE 5811-5/00); representante e comércio de joias e bijuterias, brinquedos e passatempos, artigos de viagem (CNAE 4618-4/99); confecções em geral (CNAE 4616-8/00); agenciamento artístico em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas (CNAE 7490-1/04); desenvolvimento de portais na internet (CNAE 6319-4/00); aluguel de equipamentos de som, imagem e palco (CNAE 7739-0/99); exploração em locais em feiras e congressos com finalidade publicitária ou

Assinatura
1

20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



comercial (CNAE 8230-0/01); e administração, gerenciamento e exploração econômica do uso de imagem, nome, marca e voz de artistas (CNAE 7490-1/05).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4 – O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já integralizadas, pelas sócias, em moeda corrente nacional, estando distribuído entre elas da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL SOCIAL (R\$)
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	35.000	70	R\$ 35.000,00
AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA	15.000	30	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O aumento do capital social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital dispensará as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital social ser aprovadas por cotistas que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social realizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS INDIVISÍVEIS

CLÁUSULA 5 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem prévio e expresso conhecimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos demais sócios que desejarem adquiri-las no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte as cotas que possuir, formalizando-se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente. Salvo estipulação em sentido contrário, o valor das cotas sociais, inclusive para fins de liquidação extrajudicial, exercício de retirada e exclusão de sócio, é o valor de subscrição indicado no quadro acima da Cláusula 3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de cessão e transferência de cotas, o sócio cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o sócio cessionário, pelo prazo e dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo sobras por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para os demais sócios ou para a Sociedade, antes da oferta a terceiros.

Assinatura
162

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qnyL-T577s7zWBN0_gschave2=biVYHkoCZxwAGXcK14PdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao sócio cedente pelo sócio cessionário ou pela Sociedade será feito nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 6 – A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, e sua duração é por prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7 – A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de administrador o(s) sócio(s) DANIEL DE MIRANDA MENEZES, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios, sobretudo os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.101, §1º, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permitido aos sócios-administradores, agindo isoladamente ou em conjunto, em nome da sociedade constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com cláusula *ad iudicia e ad iudicia et extra*, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraíndo obrigações e/ou dano garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A sociedade não será responsabilizada por atos de administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços (2/3) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A gestão dos sócios administradores será por prazo indeterminado, ficando dispensados de prestar caução ou garantia da gestão social.

Assinado
3

20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNvL-T577s7zMBWMO_g&chave2=blvYHKotZXWAGXCK14Ftlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO SÉTIMO - Dependerá da deliberação dos sócios detentores de ao menos 70% (setenta por cento) do capital social a prática dos seguintes atos: a) aprovar a incorporação da SOCIEDADE em outra, sua fusão ou cisão; b) aprovar a alienação ou oneração de bens imóveis e móveis de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) pedido de recuperação ou falência; e d) liquidar ou dissolver a SOCIEDADE, bem como nomear o liquidante.

CLÁUSULA 8 - Pelo exercício da administração, os sócios administradores e o administrador não sócio, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cuja instituição e valor serão livremente convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA 9 - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, à luz do disposto no artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição do lucro quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 11 - As decisões e deliberações sociais serão tomadas pelos votos correspondentes ao menos a 70% (setenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato e com a Lei vinculam todos os sócios e administradores indistintamente, sejam estes ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade manterá atualizado o livro de atas das reuniões dos sócios e dos administradores para registro das deliberações tomadas.

IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA 12 - Os sócios ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade; (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele; (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido;

Assinado

20/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-1577s7zWMM0_gschave2=hvYHkctZXWAGXcK14Ftlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALEMIAR FERNANDES DA COSTA FILHO

e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão votar.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13 - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por "atos de inegável gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes: (i) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) usar indevidamente o nome empresarial ou de bens e valores da Sociedade; (v) adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido (incluindo aqui modificação de endereço sem comunicação ao administrador), a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas cotas tenham sido liquidadas nos termos do parágrafo único do Art. 1.026 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência do sócio excluído à assembleia ou reunião de cotistas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será

Assinado
5
AD

20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

JUCEPE

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNvL-7577s7zNBMM0_gkchave2=blvYHKctZXWAGXcKl4Pdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas pelos sócios em relação ao sócio faltante, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

PARÁGRAFO QUARTO - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.

RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 15 - Verificando-se a retirada voluntária, ou não, o falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, e caso ocorra a hipótese prevista no Art. 1033, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro, o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá recompor a sociedade com a admissão de, no mínimo, outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer das hipóteses relacionadas, o valor das quotas liquidadas deverá ser calculado mediante valor de subscrição. O valor da cota pelo valor de subscrição, serão pagos em até 30 (trinta) dias, sendo o atraso no pagamento corrigido pelo IPCA para o fim previsto nesta cláusula, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação à época de sua aplicação, desde que seja aplicável à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, cujos eventuais haveres sociais serão apurados e pagos conforme o disposto na presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do parágrafo segundo acima, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO - Em se verificando quaisquer dos eventos previstos nesta cláusula, e estando à época a sociedade com apenas 02 (dois) sócios, o sócio remanescente terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO, LIQUIDACÃO, PARTILHA E PAGAMENTO DE HAVERES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16 - A sociedade será dissolvida quando: (i) os sócios assim decidirem, (ii) houver unipessoalidade e o sócio remanescente não reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento; e (iii) houver a decretação de sua falência.

Assinado
6/10

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 2620277614

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57787zWBMNO_g&chave2=biVYHKOZKXWAGCXK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57076726491-VALDEMIR FERNANDES DA COSTA FILHO

CLÁUSULA 17 - Em caso de dissolução da sociedade, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado será realizada entre os sócios na exata proporção das suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 18 - Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade fará uma comunicação aos outros por escrito, e concederá um prazo de 90 (noventa) dias, para que seja realizado um balanço especial, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres de direito nos moldes previsto neste instrumento e/ou na legislação de regência.

CLÁUSULA 19 - Serão regidas pelas regras deste instrumento e disposições de Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

OMISSÕES

CLÁUSULA 20 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 21 - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por ao menos 70% (setenta por cento) do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

MARCA

CLÁUSULA 22 - As marcas "Limão com Mel" e suas derivações, aqui incluso fonema, identidade visual, classes e subclasses, slogans, etc., bem como domínio nas páginas de internet, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e quaisquer outras mídias físicas ou digitais porventura existentes e passíveis de registro, pertencem, ou passarão a pertencer, mediante contratação específicas, já ou ainda por serem, formatadas, exclusivamente à sociedade, sendo vedado a qualquer de seus sócios ou ex-sócios, no presente ou futuro, utilizar-se ou validar uso sem a devida autorização, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e obrigatoriedade de repatação indenizatória à sociedade e aos demais sócios.

FORO

CLÁUSULA 23 - Fica eleito o foro desta Comarca do Recife/PE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) única via que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas, com esta via sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE).

Recife/PE, 31 de agosto de 2021.

Assinatura
20

20/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qHyL-7577s7zWBM0_gkchave2=biVYHKotZxwAGcK14Ftlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO


DANIEL DE MIRANDA MENEZES

AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Assunção I. A. Soares - Oficial - Titular
 Avenida Esmeralda I - Bairro - Galiléia - Caixa Postal 681 - Conceição - Sulamerica
 Av. Eng. Benedito Ferraz, 391 - 68108-000 - Pina - Recife - PE - Fone: (81) 3125-1967

Reconheço por semelhança a firma indicada de
Aurélio Emanuel de Andrade e Souza
 que conferi c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
 Recife, 23 de novembro de 2021 14:01:39.

Em testemunho da verdade:
Ginele Dias (Escrivente)

Cartório
 Pina e Boa Viagem
 Registro Civil e Empresarial

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Tercido de Registro Arquivado de Oliveira Filho, Lauro do Publico

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES

Selo digital 0073783.QDT11202102.00865
 Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERR 0,43 FERM 0,04
 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 6,50
 Recife, 13 de Dezembro de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
 AUTORIZADO

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021
 Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141
 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 384572619052446

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13GMVJ-T577s7zMEMM0_g6chava2=blVHKor-ZXWAGX-cKl4FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Eu **VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado no regime total de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife – PE, **Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1** - PE, CPF n.º 670.767.264-91, identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE, domiciliado à Rua Quarenta e Oito, 895, Apto. 2301 –Aflitos- CEP 52.050-355 – Recife - PE., DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob **Protocolo nº 21/828513-2** são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CONSTITUIÇÃO DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – 8
Paginas
2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE – 01 pagina
3. DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE – 01 pagina
4. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO AMINISTRADOR: DANIEL DE MIRANDA MENEZES: – 01 pagina
5. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA – 01 pagina
6. 6. CRC-PE DO CONTADOR: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO – 01 pagina

RECIFE/PE - Data: 14/12/2021

VALDEMAR FERNANDES
DA COSTA
FILHO:67076726491

Assinado de forma digital por
VALDEMAR FERNANDES DA COSTA
FILHO:67076726491
Dados: 2021.12.14 16:56:11 -03'00'

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



218285132

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	218285132 - 17/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202776141
 CNPJ 44.644.972/0001-94
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021
 SOB N: 26202776141

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218285132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67076726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO - Assinado em 20/12/2021 às 13:54:34

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

20/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.644.972/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2021
NOME EMPRESARIAL DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAO COM MEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 28
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE@LUANPROMOCOES.COM.BR	TELEFONE (81) 2138-7900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **21:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8048233122

Data Validade: 17/06/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A **Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo**, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: **44.644.972/0001-94**

Inscrição Mercantil: **741.743-8**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS (APGI)
4616800	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL 28

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

DEFERIDO POR:

24363405449

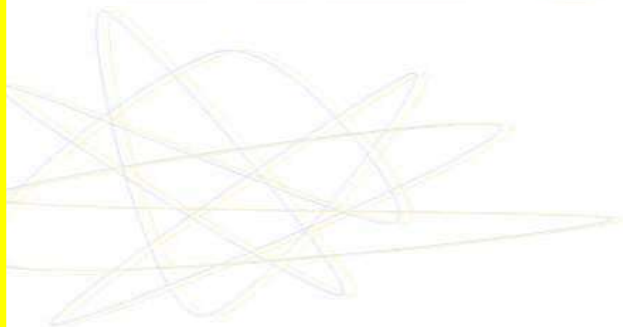


MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820623431

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 16/03/1998
Data da concessão: 29/03/2005
Fim da vigência: 29/03/2025

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRÓ".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto
NCL(8): 9
Especificação: DISCOS COMPACTOS; ÁUDIOS E VÍDEO; DISCOS
FONOGRÁFICOS E FITAS PARA GRAVAÇÕES.

Rio de Janeiro, 31/08/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997
Data da concessão: 18/05/2004
Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(8): 41
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE
ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE
SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997
Data da concessão: 18/05/2004
Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(8): 41
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE
ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE
SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.644.972/0001-94
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 5.279.192,92
CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 5.279.192,92
DISPONIVEL		R\$ 50.000,00	R\$ 3.300.814,32
CAIXA		R\$ 50.000,00	R\$ 38.249,42
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 42.117,78
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.220.447,12
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.793.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.793.500,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 184.878,60
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 152.682,09
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 32.196,51
PASSIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 5.279.192,92
CIRCULANTE		R\$ 938,19	R\$ 1.076.187,30
FORNECEDORES		R\$ 938,19	R\$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 938,19	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 118.687,30
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 103.350,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 15.337,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 957.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 957.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 49.061,81	R\$ 4.203.005,62
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 4.153.005,62
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 4.153.005,62
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (938,19)	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (938,19)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 44.644.972/0001-94 **Número de Ordem do Livro:** 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) LUCRO DISTRIBUIDO (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	50.000,00	0,00	0,00	(-)938,19	49.061,81
LUCRO DISTRIBUIDO		8.394.902,00	(-)8.394.902,00		0,00
RESERVA DE LUCROS		(-)8.394.902,00	12.548.845,81	938,19	4.154.882,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS			(-)938,19		(-)938,19
Saldo Final em 31.12.2022	50.000,00	0,00	4.153.005,62	0,00	4.203.005,62
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.644.972/0001-94
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ 15.473.250,78
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (777.401,00)
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA S/ SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (777.401,00)
(-) DEDUCAO DE RECEITA S/ SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (777.401,00)
RECEITA OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 16.304.006,87
RECEITAS GERAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 176.306,87
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 176.306,87
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 16.127.700,00
RECEITAS ISENTAS		R\$ (0,00)	R\$ 16.127.700,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (938,19)	R\$ (2.924.404,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (938,19)	R\$ (2.924.404,97)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.883.317,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.883.317,32)
(-) DESPESAS GERAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.102,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.102,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (938,19)	R\$ (36.984,73)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (938,19)	R\$ (36.984,73)
(-) CONTAS DE APURACOES		R\$ (0,00)	R\$ (53.355,09)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB.S/ LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (53.355,09)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (37.487,47)
(-) PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (15.867,62)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (938,19)	R\$ 12.548.845,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202776141	CNPJ 44.644.972/0001-94
NOME EMPRESARIAL DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	44644972000194	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:44644972000194	5888841007671135859	27/12/2022 a 27/12/2023	Sim
Contador	67076726491	VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491	6452390497395577157	28/12/2022 a 28/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45
.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 15:13:27

6D.66.02.77.24.55.AF.8F
60.CE.F4.3D.C2.F7.C9.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.644.972/0001-94
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
NIRE	26202776141
CNPJ	44.644.972/0001-94
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6466

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6466
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

NIRE 26202776141 - 20/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	9.362.417,87	CIRCULANTE	2.390.486,02
CAIXA		SALARIOS E HONORARIOS A PAGAR	
Caixa	1.105.010,07	Ferias e encargos a pagar	18.377,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
Bco CEF C/C 28132-4	110.444,38	FGTS a pagar	3.118,51
APLICACOES FINANCEIRAS		INSS a pagar	11.551,90
Fundo de Investimento C/C28132-4	3.568.147,67	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	
DUPLICATAS A RECEBER		IRRF a recolher (Pessoa Fisica)	1.011,54
Clientes	2.661.177,14	ISS retido a recolher	153.220,00
ADIANTAMENTOS		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/FATURAMENTO	
Adiantamento a terceiros Talisma	419.934,33	CSLL a pagar	13.270,05
EDSON LIMA	1.420.625,56	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	
CREDITOS A FUNCIONARIOS		Bco CEF C/C 28132-4	2.189.937,02
Adiantamento de salarios	10.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	6.971.931,85
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		CAPITAL SOCIAL	
IRRF a compensar	4.050,00	Capital Subscrito	50.000,00
INSS a compensar	14.300,00	RESERVA DE LUCROS	
IRRF a RECUPERAR	48.728,72	Reserva de Lucros	6.921.931,85
TOTAL DO ATIVO	9.362.417,87	TOTAL DO PASSIVO	9.362.417,87

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035
62779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Dados: 2024.03.20 17:29:51 -03'00'

Recife, 31 de dezembro de 2023

VALDEMAR
FERNANDES DA COSTA
FILHO:67076726491

Assinado de forma digital por VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491
Dados: 2024.03.20 12:57:20 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 5868789 - SSP/PE CPF: 035.627.794-10

Valdemar Fernandes da Costa Filho

CPF: 670.767.264-91

CONTADOR - CRC: PE01929801 / PE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

NIRE 26202776141 - 20/12/2021

Folha: 0002

DEDUCAO DE RECEITA S/ SERVICOS

ISS s/ vendas (972.165,00)

GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA

Rendimentos de aplicações renda fixa 321.809,50

RECEITAS ISENTAS

Perse Art 2º Lei 14.148/21 21.026.900,00

ORDENADOS E SALARIOS

Salarios e ordenados (86.960,00)

Ferias (13.663,23)

13o Salario (11.159,54)

Assistencia medica/social (791,00)

DSR-Descanso Semanal Remunerado (5.410,40)

Ajuda de Custo (30.632,51)

insalubridade 20% (8.976,00)

Adicional Noturno 20% (21.927,14)

Diarias para Viagens (13.794,34)

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS (9.934,87)

INSS (32.908,98)

ENCARGOS S/FERIAS (4.713,77)

ENCARGOS S/13 SALARIO (3.535,32)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Midia Digital (46.680,01)

Servico terceiros pessoa juridica (4.774.892,45)

Viagens e hospedagens (435.518,71)

Combustiveis (22.625,13)

Despesas diversas (1.730.931,97)

Locações (116.900,00)

Refeições (36.319,50)

Taxi (136,83)

Condominio (380,42)

Taxas diversas (3.794,00)

DESPESAS COMERCIAIS

Manutencao de veiculos (65.000,00)

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancarias (5.146,91)

Descontos Concedidos (32.502,00)

Juros s/Impostos (4,60)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Ipva (5.650,02)

Tsd (8,83)

Impostos Municipais (9.228,60)

Cim (931,82)

MULTAS

Multas Diversas (1.978,95)

PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

NIRE 26202776141 - 20/12/2021

Folha: 0003

Provisao para IRPJ	(68.452,38)
PROVISOES P/ CONTRIBUICOES S/ LUCRO	
Provisao para CSLL	(28.962,86)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.746.091,41

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Dados: 2024.03.20 17:30:08 -03'00'

Recife, 31 de dezembro de 2023

VALDEMAR
FERNANDES DA
COSTA
FILHO:67076726491

Assinado de forma digital por VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491
Dados: 2024.03.20 12:57:39 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 5868789 - SSP/PE CPF: 035.627.794-10

Valdemar Fernandes da Costa Filho

RG: 3047084 - SSP/PE - CPF: 670.767.264-91

CONTADOR - CRC: PE01929801 / PE

Avenida Governador AGAMENON MAGALHAES, 4318 PAISSANDU,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 11h51min

Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01776219/2024

Nº da Autenticidade: 4Y.B1.QW.IB.4U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

SALA 0301 EMP JOSE BORBA
MARANHAO CXPST 28

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 11h53min

Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01776221/2024

Nº da Autenticidade: 0X.6V.VE.Q3.OV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

SALA 0301 EMP JOSE BORBA
MARANHAO CXPST 28

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE


Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA 2024/01	VÁLIDO ATÉ 10/08/2024	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO
CNPJ/CPF 44.644.972/0001-94		INSCRIÇÃO MERCANTIL 741.743-8		NUMERAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA LIMAO COM MEL	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL ARIANE@LUANPROMOCOES.COM.BR			FONE 21387900
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF Isento 50.00%		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 161636-6	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA	<input type="checkbox"/> GUIASTE	<input type="checkbox"/> FORNO	<input type="checkbox"/> MOTOR		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) PRODUÇÃO MUSICAL AP PRODUÇÃO MUSICAL APP			
PÚBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P E
NOME DANIEL DE MIRANDA MENEZES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 5868789 SSP PE	
	CPF 035.627.794-10	DATA NASCIMENTO 08/02/1980
	FILIAÇÃO ELY MENEZES DOS SANTOS	
	MARCIA REJANE DE MIRANDA NE NEZES	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 01231661454	VALIDADE 29/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 27/04/2000


QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

	OBSERVAÇÕES <div style="border: 1px solid black; height: 60px; width: 100%;"></div>	
	LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 29/08/2017
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO	
		00104510007 PE080601715
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
E

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2072066096



NOME AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 7070972 SDS PE	
CPF 053.343.894-23	DATA NASCIMENTO 10/07/1992
FILIAÇÃO AILTON JERONIMO DE SOUZA	
MARIENE DE ANDRADE FREIRE S OUZA	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05001179550	VALIDADE 21/08/2025
	1ª HABILITAÇÃO 04/08/2010

OBSERVAÇÕES
A

Aurelio E. Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALGUEIRO, PE	DATA EMISSÃO 24/08/2020
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19444615184
PE098957848

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

2072066096

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: DANIEL DE MIRANDA MENEZES
CPF: 035.627.794-10
ENDEREÇO: RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
VIA JARDINS
BOA VIAGEM/RECIFE
51020-060 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6488914
CÓDIGO DO CLIENTE
7026607544



NOTA FISCAL Nº 294692052 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 08/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2624 0210 8359 3200 0108 6600 0294 6920 5210 8850 7233
Protocolo de autorização: 3262400005390561 - 09/02/2024 às 03:28:01

REF:MÊS/ANO 02/2024
TOTAL A PAGAR R\$ 1.928,01
VENCIMENTO 26/02/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR 11/01/2024
LEITURA ATUAL 08/02/2024
Nº DE DIAS 28
PRÓXIMA LEITURA 12/03/2024

Table with columns: ITENS DA FATURA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$), VALOR (R\$), PIS/COFINS(R\$), BASE CALC. ICMS(R\$), ALIQUOTA ICMS(%), ICMS (R\$), TARIFA UNIT(R\$), TRIBUTO, BASE DE CÁLCULO (R\$), ALIQUOTA (%), VALOR (R\$). Includes a sub-table for CONSUMO / kWh with a bar chart showing consumption from FEB24 to FEB23.

Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST. MEDIDOR, CONSUMO kWh, and a section for RESERVADO AO FISCO.

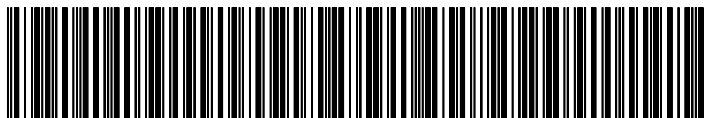
Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Acrescentar aos consumos medidos a Perda de Transformação de 2.5 %.

02/2024
CÓDIGO DO CLIENTE 7026607544
VENCIMENTO 26/02/2024
TOTAL A PAGAR R\$ 1.928,01
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838000000190 280100110070 026607544108 164901891536

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 102

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergiapernambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
ENDEREÇO:
RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
VIA JARDINS
BOA VIAGEM/RECIFE
51020-060 RECIFE PE



Resumo da fatura

No mês anterior

Valor da fatura anterior R\$ 1.742,47

Pagamentos realizados R\$ 1.742,47

Saldo restante R\$ 0,00



Suas faturas anteriores estão todas pagas.
Parabéns! Continue em dia com sua vida financeira.



TOTAL DESSA FATURA

R\$ 1.682,30

O valor acima é o que você precisa pagar nesse mês

PAGAMENTO MÍNIMO:

R\$ 252,35

Precisa de uma força para pagar a fatura deste mês?

Trouxemos algumas opções de **parcelamento** para te ajudar.

Com ele, você **evita os juros do rotativo, mantém o seu cartão ativo e em dia**. Quando a situação normalizar, você pode antecipar o parcelamento na sua área de Cartões do app, e pagar **menos juros**.

Mais escolhido

1 + 10 de R\$ 257,37

1 + 9 de R\$ 270,10

1 + 8 de R\$ 286,01



Vantagens

- Você escolhe a parcela que melhor cabe no seu bolso, facilitando o compromisso com o pagamento
- Os juros do parcelamento serão os mesmos, independente da quantidade de parcelas
- A taxa do parcelamento da fatura é menor do que a taxa de juros do pagamento mínimo
- Você pode optar pela antecipação a qualquer momento, sem juros sobre as parcelas antecipadas

Exemplo com base na taxa do cartão Gold:



Sua fatura de junho no valor de R\$ 1.000 chegou



Você teve gastos imprevistos e faz o parcelamento de 10x de R\$ 152,99



Recebe o 13º e antecipa o pagamento das parcelas



Antecipa o parcelamento e evita o juros dos meses restantes

Confira mais opções de parcelamento:

1 + 1 de R\$ 890,63

Total a pagar: R\$ 1.781,26

1 + 3 de R\$ 497,52

Total a pagar: R\$ 1.990,08

1 + 5 de R\$ 368,88

Total a pagar: R\$ 2.213,28

1 + 7 de R\$ 306,30

Total a pagar: R\$ 2.450,40

1 + 9 de R\$ 270,10

Total a pagar: R\$ 2.701,00

1 + 2 de R\$ 627,96

Total a pagar: R\$ 1.883,88

1 + 4 de R\$ 419,98

Total a pagar: R\$ 2.099,90

1 + 6 de R\$ 332,88

Total a pagar: R\$ 2.330,16

1 + 8 de R\$ 286,01

Total a pagar: R\$ 2.574,09

1 + 10 de R\$ 257,37

Total a pagar: R\$ 2.831,07

Caso opte pelo parcelamento, é preciso que faça o **pagamento único e do valor exato da parcela desejada até a data de vencimento**. Você poderá visualizar o parcelamento contratado no app **após a data de vencimento**.

Se o seu pagamento for em **Débito Automático (DA)** e você quiser fazer o parcelamento da fatura, confira as instruções do item "**Importante saber**", na última folha.

Para maior detalhamento sobre o parcelamento de fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo. Caso queira fazer uma simulação, acesse o app, abra a sua fatura e clique em "Parcelar fatura" para conferir as opções disponíveis.

<https://ajuda.inter.co/cartao/qual-e-a-taxa-de-juros-cobrada-no-parcelamento-da-fatura>



Despesas da fatura

CARTÃO 5361 7021

DATA	MOVIMENTAÇÃO	VALOR
11 mai 2023	Cp Parc Shopping Inter (Parcela 10 De 10)	R\$ 399,90
16 jul 2023	Cp Parc Shopping Inter (Parcela 08 De 10)	R\$ 191,76
13 out 2023	Cp Parc Shopping Inter (Parcela 05 De 10)	R\$ 68,82
15 out 2023	Cp Par Shop Inter Mais (Parcela 05 De 10)	R\$ 879,90
15 fev 2024	Pagto Debito Automatico	+ R\$ 1.742,47
06 mar 2024	Djn Drive Juazeiro Do	R\$ 77,50
VALOR TOTAL CARTÃO 5361 7021		R\$ 1.617,88

CARTÃO 5361 4048

DATA	MOVIMENTAÇÃO	VALOR
16 set 2023	Cp Parc Shopping Inter (Parcela 06 De 10)	R\$ 64,42
VALOR TOTAL CARTÃO 5361 4048		R\$ 64,42

Limites

LIMITE DE CRÉDITO

R\$ 10.500,00

LIMITE DE SAQUE

R\$ 0,00

Próxima fatura

Essas são as **compras parceladas** realizadas até o fechamento da fatura atual, e que farão parte da sua próxima fatura:

Cp parc shopping inter (Parcela 09 de 10)	R\$ 191,76
Cp parc shopping inter (Parcela 07 de 10)	R\$ 64,42
Cp parc shopping inter (Parcela 06 de 10)	R\$ 68,82
Cp par shop inter mais (Parcela 06 de 10)	R\$ 879,90
Total de compras parceladas	R\$ 1.204,90

😊 Você sabia?

Ganhe pontos pagando sua fatura em dia, **via Débito Automático**

Assim que o pagamento da fatura dentro do prazo de vencimento for confirmado, você ganhará pontos para usar como quiser.

Atendimento Inter

Central de Relacionamento para Capitais e Regiões Metropolitanas
3003 4070

SAC
0800 940 9999

Deficiente de fala e audição
0800 979 7099

Demais Localidades
0800 940 0007

Fale com a gente pelo chat, no nosso Super App, ou acesse
www.bancointer.com.br

Ouvidoria
0800 940 7772

1. Pagamento total

Esta é a melhor escolha! Com o pagamento total você quita todo o saldo da sua fatura, libera o mesmo valor no seu limite de crédito e não há cobrança de juros.

Você ainda pode colocar sua fatura em débito automático na sua conta digital. Assim, você não precisa se preocupar com o pagamento, que é realizado de forma automática no valor total da fatura e dia de vencimento.

É importante lembrar: com o débito automático, é preciso ter o saldo adequado em conta no dia vencimento da fatura, para que o débito do valor seja realizado, ok?

2. Pagamento parcial

Nesta opção, o pagamento realizado deve ser igual ou acima do pagamento mínimo. O saldo restante da sua fatura será carregado para o próximo mês e sofrerá cobrança de encargos financeiros (juros + IOF), pois você estará financiando o valor pelo crédito rotativo.

Se você preferir pagar sua fatura com mais tranquilidade, as opções de parcelamento do saldo podem ser mais adequadas à sua capacidade financeira de pagamento.

Para parcelar sua fatura, escolha uma das opções oferecidas e pague o valor exato da parcela, incluindo os centavos, até a data do vencimento.

As opções de planos de parcelamento incluem apenas o valor total da fatura que está sendo parcelada. Possíveis transações futuras serão lançadas normalmente em suas próximas faturas, compondo um novo valor a pagar.

Lembre-se: o valor total do plano escolhido irá impactar seu limite de crédito. À medida que as parcelas forem quitadas, o valor proporcional será liberado para sua utilização.

3. Ausência de pagamento, pagamento abaixo do valor mínimo da fatura e pagamento em atraso

Nestas situações, você estará inadimplente e seu cartão será bloqueado até a normalização do pagamento.

O saldo não pago será carregado para o próximo mês e acrescidos de i) IOF e juros remuneratórios, ii) multa de atraso de 2% sobre o saldo não pago e iii) juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente a partir da data de vencimento até a data de pagamento.

De acordo com a Resolução nº 4.549/2017 do Banco Central do Brasil (BACEN), um mesmo saldo devedor não pode utilizar o crédito rotativo por mais de 30 dias.

Caso isto ocorra, o parcelamento é realizado automaticamente em até 37 parcelas, com a aplicação de juros remuneratórios. O parcelamento compulsório é fundamental para garantir as suas condições de crédito. O valor do plano do parcelamento compulsório irá impactar seu limite de crédito e, à medida que as parcelas forem quitadas, o valor proporcional será liberado para sua utilização.

Você pode realizar a quitação total do saldo parcelado compulsoriamente a qualquer momento. Basta entrar em contato por meio dos nossos Canais de Relacionamento e solicitar a antecipação do plano para quitação.

ENCARGOS FINANCEIROS

Encargos rotativos	14,70% a.m
Encargos Máximo Próximo Período	17,70% a.m
Juros de Parcelamento de Fatura	12,50% a.m
Juros de Mora	1,00% a.m
Multa por Atraso	2,00% sobre o valor da fatura
IOF de Financiamento	0,626% a.m
IOF Internacional	4,38% sobre o valor da transação
CET do Financiamento da Fatura	650,50% a.a

Atenção: Caso o pagamento realizado seja menor que o valor total dessa fatura, a fatura do próximo mês virá com juros e encargos, calculados sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Importante saber:

- IOF e juros, com Taxa Efetiva Mensal de **12,50% a.m** e Custo Efetivo Total de até **320,10% a.a**, podem ser calculados sobre os valores parcelados ou financiados, podendo as taxas serem menores a depender do perfil do cliente.
- Para maior detalhamento sobre o parcelamento de fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo. Caso queira fazer uma simulação, acesse o app, abra a sua fatura e clique em "Parcelar fatura" para conferir as opções disponíveis.
<https://ajuda.inter.co/cartao/qual-e-a-taxa-de-juros-cobrada-no-parcelamento-da-fatura>
- Se você tem o pagamento em Débito Automático (DA) ativo e quer aderir ao parcelamento da fatura, é preciso desabilitar o DA em até 1 dia útil antes do vencimento da fatura. Também é necessário cancelar o próximo agendamento programado do DA.

Desativando o Débito Automático da fatura

No Super App, acesse a área de **Cartões**, vá em **Configurações**, clique em **Débito Automático em Conta** e em **Desativar Débito Automático**.

Cancelando o Agendamento

No Super App, acesse o menu Agendamentos, selecione o próximo pagamento agendado da fatura e deslize para cancelar.

Lembre-se: ao desativar o débito automático, você deixa de receber pontos no Inter Loop pelo uso do seu cartão de crédito.



Faça um Pix. Use esse QR Code para pagar sua fatura. Seu limite será liberado em até 24h.

Caso o pagamento da fatura seja feito em **outra instituição financeira**, o prazo para reconhecimento do pagamento e liberação do limite é de **até 3 dias úteis**.



077-9

07790.00116 01001.305208 87624.129042 5 00000000000000

AGÊNCIA / CEDENTE 00001/00000027
ESPÉCIE R\$
VALOR DO DOCUMENTO 1.682,30
VENCIMENTO 15/03/2024
(+)MORA / MULTA
(=)VALOR COBRADO
NOSSO NÚMERO 08762412904
Nº DOCUMENTO 101/47
BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968\0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 BELO HORIZONTE / MG
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO, MESMO APOS O VENCIMENTO					VENCIMENTO 15/03/2024
BENEFICIÁRIO BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968\0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 - BELO HORIZONTE / MG					AGENCIA / CEDENTE 00001/00000027
DATA DOCUMENTO 09/03/2024	Nº DOCUMENTO 05334389423	ESPÉCIE DOC. OUTROS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 09/03/2024	NOSSO NÚMERO 08762412904
USO DO BANCO	CARTEIRA 001	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DE MOEDA	(=)VALOR DO DOCUMENTO 1.682,30
INSTRUÇÕES: (Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do beneficiário). Os encargos sobre o pagamento em atraso constarão na próxima fatura mensal. Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu Cartão Inter. SR. CAIXA FAVOR NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE					(+)DESCONTO / ABATIMENTO (-)OUTRAS DEDUÇÕES (+)MORA / MULTA (+)OUTROS ACRÉSSIMOS (=)VALOR COBRADO
PAGADOR AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA SEM 400 INFORMACAO AUGUSTO ALENCAR SAMP 56000000 SALGUEIRO PE					



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.celpe.com.br
Av. João de Barros, 111 Recife/PE
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSC. EST. 0005943-93

VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
CELPE - 116
PRONTIDÃO - 116
ARPE - 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos)
ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Ciente: MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA	Conta Contrato	Data Nota Fiscal	Vencimento
	002566422010	19/02/2024	18/03/2024
Endereço: RUA DERINALDO BARROS 226 - NSA SRA APARECIDA/SALGUEIRO - 56000-000 SALGUEIRO PE -	Nota Fiscal	Nota Fiscal	Total a pagar (R\$)
	295928082	295928082	R\$ 321,04
Período de Consumo	Consumo(kWh)	Ficha de Caixa	Protocolo
18/01/2024 A 19/02/2024	298	Não perfure ou rasure esta parte da conta.	1690700388



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.celpe.com.br
Av. João de Barros, 111 Recife/PE
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSC. EST. 0005943-93

VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
CELPE - 116
PRONTIDÃO - 116
ARPE - 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos)
ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Ciente: MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA	Conta Contrato	Protocolo
	002566422010	1690700388
Endereço: RUA DERINALDO BARROS 226 - NSA SRA APARECIDA/SALGUEIRO - 56000-000 SALGUEIRO PE -	Vencimento	Consumo(kWh)
	18/03/2024	298
Período de Consumo	Nota Fiscal	Total a pagar (R\$)
18/01/2024 A 19/02/2024	295928082	R\$ 321,04

Mensagens:

Emissão em papel termossensível com vida útil dos dados impressos de 5 anos. Cuidados necessários: não exponha ao sol, luz intensa ou guarde em contato direto com plásticos.

PAPEL TÉRMICO - FAVOR AUTENTICAR NO VERSO



237-2

Comprovante de Entrega

Beneficiário JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA		Agência / Cód. Beneficiário 1230-0 / 0037697-3		Motivos de não entrega(para uso da empresa entregadora)		
Pagador DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		Nosso Número 09 / 13404715222-3		<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe N° indicado
Vencimento 29/02/2024	N° do Documento 0012432	Espécie Moeda R\$	Valor do Documento 1.412,00	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
Recebi(emos) o bloqueto/Título com as características acima.		Data	Assinatura	Data	Entregador	
Local de Pagamento: Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso						Data de Processamento 16/02/2024



237-2

23791.23009 91340.471522 22003.769704 7 96410000141200

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso					
Beneficiário JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 35.466.846/0001-04					
Data do documento 16/02/2024	Número do documento 0012432	Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 16/02/2024	
Uso do Banco	Cip	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***					
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,47					
APÓS 29/02/2024 MULTA.....14,12					
Ctrl. Participante: 4464497200019415207					
Recebimento através do cheque nº. do Banco: Quitação válida somente após liquidação do cheque.					



Vencimento	29/02/2024
Agência / Cód. Beneficiário	1230-0 / 0037697-3
Nosso Número	09 / 13404715222-3
1 (=) Valor do Documento	1.412,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Pagador: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 44.644.972/0001-94**
RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 - SANTO AMARO
50100-090 - RECIFE - PE

Beneficiário
Final:

Autenticação Mecânica



237-2

23791.23009 91340.471522 22003.769704 7 96410000141200

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso					
Beneficiário JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 35.466.846/0001-04					
Data do documento 16/02/2024	Número do documento 0012432	Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 16/02/2024	
Uso do Banco	Cip	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***					
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,47					
APÓS 29/02/2024 MULTA.....14,12					
Ctrl. Participante: 4464497200019415207					

Vencimento	29/02/2024
Agência / Cód. Beneficiário	1230-0 / 0037697-3
Nosso Número	09 / 13404715222-3
1 (=) Valor do Documento	1.412,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Pagador: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 44.644.972/0001-94**
RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 - SANTO AMARO
50100-090 - RECIFE - PE

Beneficiário
Final:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
150622	485301
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** e do outro lado como representada da **TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda **LIMÃO COM MEL**, representada pela empresa **TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 – Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Aqui representado pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, representante legal da **Banda LIMAO COM MEL** mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLAÚSULA PRIMEIRA:** A **REPRESENTANTE** é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** O **REPRESENTADO** neste ato declara que a **REPRESENTANTE** é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda **50% (cinquenta por cento)** e Produtora **50% (cinquenta por cento)** detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAÚSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAÚSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAÚSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
15 06 22 4 8 53 01
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Recife/PE, 23 de Maio de 2022.

Tab. Figueiredo

DANIEL DE MIRANDA MENEZES
DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

11º DISTRITO JUDICIÁRIO

AILTON JERONIMO DE SOUZA
TALISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Luciane Gomes de Araujo
CPF: 846.835.314-27
TESTEMUNHA

Mariane K. Lima Peix
CPE: 900.729.044-68
TESTEMUNHA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES.....

Selo digital: 0073783 QE04202210-03883
Emolumentos 4,27 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,05
FUNSEG 0,10 ISS 0,24 Total R\$ 6,09
Recife, 08 de Junho de 2022
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCRIVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabeliã
Francisco Emmanuel L. Soares - Substituto - Quedma Moraes de L. Gonçalves - Substituta
Av. Engº Domingos Ferreira, 801, loja 06 - Pina - Recife-PE - Fone: (81) 3125-1987

Reconheço por semelhança a firma indicada de
Ailton Jeronimo de Souza
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 06 de junho de 2022 11:41:59

Pina e Boa Viagem
Em testemunho da verdade.
Cintia Regina Santos da Silva (Escrivente)
Emol.: R\$ 4,28 TSNR: R\$ 1,82 Total: R\$ 6,10
Selo: 0074799.USC05202205.00523

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
81 3127-5999 - 81 3127-5954 - rtcrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 485301, 15/06/2022
EMOLUMENTOS R\$ 55,04 TSNR R\$ 12,23 FERC R\$ 6,12
FUNSEG R\$ 1,22 FERM-PE R\$ 0,61 ISS R\$ 3,06
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.EOSD1202205.06802

2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficial de Registro Substituta

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

De um lado, **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluisio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, de nome artístico **EDSON LIMA**, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Considerando que as partes firmaram um Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que tem como OBJETO a representação artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, o qual fica firmado de 23 de maio de 2022, resolvem aditar o aludido instrumento, para inclusão do artista **EDSON LIMA**, como parte do instrumento, na qualidade de **REPRESENTADO**, o qual passa a integrar o contrato com direitos, deveres e obrigações assumidas pelo **REPRESENTADO**. Com o presente aditivo, passam a ser partes no contrato: Representante: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA; Representados: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI e EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA.

II - Nesta oportunidade as partes decidem renovar o contrato firmado por mais **05 (cinco) anos**, pactuando desde já a renovação automática ao seu término, exceto se uma das partes notificar os demais com 30 (trinta) dias de antecedência.

II - Os REPRESENTADOS neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê artista / banda: 80% (oitenta por cento) e Produtora: 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

IV - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.



E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 23 de maio de 2023.



DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA



AILTON JERONIMO DE SOUZA

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI



JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

Cantor da Banda Limão com Mel


CPF:
TESTEMUNHA

CPF:
TESTEMUNHA




8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES
[0112426] -- AILTON JERONIMO DE SOUZA
Selo digital 0073783.MOU04202309.03405 e 0073783.EUM04202309.03408
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG 0,20 ISS 0,50 Total R\$ 12,84
Recife, 29 de Maio de 2023
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0149903] -- JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA
Selo digital 0073783.EAX04202309.03407
Emolumentos 4,56 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG 0,10 ISS 0,25 Total R\$ 6,47
Recife, 29 de Maio de 2023
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0048 003 00028132-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS
CPF/CNPJ:	44.644.972/0001-94

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 018236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1 / 68861178-4
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA
CPF/CNPJ:	505.874.634-49
Valor:	R\$ 2.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FLUXO MARCELAO
Histórico:	

Data de débito:	02/02/2022
Data / Hora da operação:	02/02/2022 14:29:36

Código da operação:	00151368
Chave de segurança:	U8F9NVSJT4XLZYSN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa o artista **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () **SIM** ou **NÃO** ().

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do município de **Coelho Neto/MA**.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Recife, 15 de abril de 2024

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0356277941
0
Dados: 2024.04.16
14:47:37 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ 44.644.972/0001-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **05C1.AF81.E8C8.4451**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Código de Controle: 05C1.AF81.E8C8.4451

Data da Emissão: 03/01/2024

Hora da Emissão: 15:14:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/01/2024, com validade até 01/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certidão n°: 633233/2024

Expedição: 03/01/2024, às 15:08:24

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.644.972/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

44.644.972/0001-94

* Informe o número e ano da Certidão:

633233

/

2024

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

2. CMC

741.743-8

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

44.644.972/0001-94

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
5913-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

858.4069.2733

10. Expedida em

Recife, 08 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de MARÇO de 2024

Verificar Autenticidade

Dados da Autenticidade

Tipo da Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA - MERCANTIL

Número da Certidão: 141007552

Inscrição Mercantil: 741.743-8

Proprietário/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

Descrição: Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

Complemento: NAO INFORMADO

Ressalva: NAO INFORMADO

Data de Emissão: 08/03/2024 12:27:47

Código da Autenticidade: 858.4069.2733

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de sua expedição.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.644.972/0001-94
Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706511779450929

Informação obtida em 18/04/2024 11:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.644.972/0001-94

Razão social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome fantasia: LIMÃO COM MEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706511779450929
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032903152683801066
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031003111220026065
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022007065674294796
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202451318232513
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302482991437540
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502473979979375
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620193553271604
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708343746262904
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902571600021302
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021185406284550
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109020052501887
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203103320190476
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420593498873516
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607375897982080
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606243616499423
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702251828003778
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902321314036591
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002462742745130
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102265924870581
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201441728067028
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402255904448905
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302531590583847
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402372001436928
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602312957659303
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802343816308469
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902370305144628
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004450043211459
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110103050959647557
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204273863814810

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 125
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092305090504782845
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403475237621941
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604463261167279
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804254284651670
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070904092449439246
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003411341364134
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104510123618047
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304354545855364
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042403060132575675

Resultado da consulta em 18/04/2024 11:29:09

Voltar

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000004013128-83

Data de Emissão: 18/04/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão**Autenticidade de Certidão**

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2024.000004013128-83
Identificação do Requerente:	CNPJ 44.644.972/0001-94
Nome/Razão Social:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Data de Emissão:	18/04/2024 11:31:24
Data de Validade:	16/07/2024
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)[Desistir \(t\)](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000002575721-19**Data de Emissão: **29/02/2024**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **44.644.972/0001-94**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/05/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão**Autenticidade de Certidão**

Tipo de Certidão:	CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Número da Certidão:	2024.000002575721-19
Identificação do Requerente:	CNPJ 44.644.972/0001-94
Nome/Razão Social:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Data de Emissão:	29/02/2024 14:58:36
Data de Validade:	28/05/2024
Observação:	Certidão negativa
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)[Desistir \(t\)](#)



Estado de Pernambuco

Justiça
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.

Pesquisa realizada até o dia 27 de março de 2024, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



**Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 27/03/2024 às 17:30
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:
04.MC.1E.K4.00**

